



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LUIZIANA-PR, VISANDO APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO RURAL, PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR AGROPECUÁRIO MUNICIPAL – RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – INSTRUMENTO Nº 957270/2024.**

1.1. **Semeadeira** nova de 19 linhas, de alta precisão, com chassi robusto pressão ajustável nas linhas de plantio e caixas de sementes com capacidade mínima de 500 kg, com reservatório de fertilizantes integrado com capacidade mínima de 900 kg e transmissão por corrente ou elétrica, acompanhado por uma garantia mínima de 12 meses.

1.2. **Distribuidor de calcário** novo, capacidade de 8000 kg, estrutura reforçada, com caixa de 5,5 a 6,5 m³ e chassi em aço carbono ou galvanizado. A distribuição é por discos duplos ou esteira com calha dosadora, com largura de aplicação entre 6 e 12 metros, semi hidráulico.

1.3. **Plaina** nova, de primeiro uso, ano de fabricação 2025, com largura mínima de trabalho de 2,50 metros. Deve possuir lâmina reforçada, em aço carbono ou material equivalente, com espessura mínima de 12 mm, adequada para serviços de nivelamento, conservação e preparo do solo. Deve dispor de sistema de regulagem hidráulica, permitindo ajustes de inclinação lateral (ângulo) e vertical (profundidade), bem como deslocamento lateral da lâmina. A plaina deverá estar equipada com rodas de controle de profundidade o acoplamento será traseiro, por meio de engate de três pontos, compatível com tratores.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uma semeadora, um distribuidor de calcário e uma plaina agrícola pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Luiziana-PR justifica-se pela necessidade de modernizar, ampliar e qualificar os serviços públicos prestados à população rural, especialmente no que se refere ao apoio técnico-operacional aos pequenos e médios produtores.

2.2. O setor agropecuário representa uma das principais bases econômicas do município, com predominância da agricultura familiar. No entanto, muitos produtores ainda enfrentam dificuldades de acesso a máquinas e implementos agrícolas, o que compromete a produtividade, a qualidade das lavouras e o uso adequado do solo. Diante disso, é papel da administração pública atuar como indutora do desenvolvimento rural, oferecendo suporte logístico e operacional.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

2.3. A semeadora permitirá maior eficiência no plantio, com economia de sementes e ganho de produtividade. O distribuidor de calcário é essencial para a correção da acidez do solo, prática indispensável na região para garantir melhores condições de fertilidade e aproveitamento dos insumos. Já a plaina agrícola contribuirá para a melhoria das estradas rurais e da infraestrutura das propriedades, facilitando o escoamento da produção, o transporte escolar e o acesso a serviços públicos.

2.4. Adicionalmente, os equipamentos atualmente disponíveis no município são insuficientes para atender à demanda e, em muitos casos, estão obsoletos ou com manutenção constante, gerando gastos e atrasos nos atendimentos. A aquisição ora proposta busca substituir e complementar a frota existente, promovendo mais agilidade, economia e qualidade na prestação dos serviços.

2.5. Portanto, a contratação é justificada pelo interesse público envolvido, pela relevância econômica e social do setor agrícola para o município e pela necessidade de aperfeiçoar as condições de trabalho e produção no campo, fortalecendo a agricultura local e promovendo o desenvolvimento sustentável da zona rural de Luiziana-PR.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. As especificações dos equipamentos a serem adquiridos foram elaborados de modo a ser de boa qualidade. Os valores atribuídos aos produtos são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos.

3.2. As especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
1	Semeadeira nova de 19 linhas, de alta precisão, com chassi robusto pressão ajustável nas linhas de plantio e caixas de sementes com capacidade mínima de 500 kg, com reservatório de fertilizantes integrado com capacidade mínima de 900 kg e transmissão por corrente ou elétrica, acompanhado por uma garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 162.325,00
2	Distribuidor de calcário novo, capacidade de 8000 kg, estrutura reforçada, com caixa de 5,5 a 6,5 m³ e chassi em aço carbono ou galvanizado. A distribuição é por discos duplos ou esteira com calha dosadora, com largura de aplicação entre 6 e 12 metros, semi hidráulico.	1	R\$ 50.391,66
3	Plaina nova, de primeiro uso, ano de fabricação 2025, com largura mínima de	1	R\$ 31.147,90



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

	trabalho de 2,50 metros. Deve possuir lâmina reforçada, em aço carbono ou material equivalente, com espessura mínima de 12 mm, adequada para serviços de nivelamento, conservação e preparo do solo. Deve dispor de sistema de regulação hidráulica, permitindo ajustes de inclinação lateral (ângulo) e vertical (profundidade), bem como deslocamento lateral da lâmina. A plaina deverá estar equipada com rodas de controle de profundidade o acoplamento será traseiro, por meio de engate de três pontos, compatível com tratores		
--	---	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 243.864,56 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 105, 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no paço municipal, localizado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22, Centro, Luiziana – Pr, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, mediante emissão de requisição formal ou ordem de fornecimento pelo setor competente.

5.2. O prazo máximo para a entrega dos itens será dia **10 de dezembro de 2025**, após o recebimento da ordem de fornecimento, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de qualidade, integridade e conservação, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no edital e na proposta da empresa contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luiziana mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a entrega dos tubos de concreto e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente. O pagamento será efetuado via transferência bancária, para conta de titularidade da contratada,





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

sendo vedado qualquer adiantamento ou pagamento antecipado, salvo disposição legal específica em contrário.

7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

h) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

i) **Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

9. DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO

10.1. Conforme cotação de preço nas seguintes empresas: COAMO Agroindustrial Cooperativa – CNPJ: 75.904.383/0056-03; New Agro Prime Agrícola Ltda – CNPJ: 33.043.080/0003-83;





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

KR Maquinas e Equipamentos LTDA – CNPJ: 32.725.901/0001-37; Cascavel Maquinas Agrícolas LTDA – CNPJ: 76.075.118/0016-27. E cotação feita na BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – CNPJ: 10.508.843/0001-57. Foi realizada pesquisa de preços com base em contratos firmados por outras prefeituras, visando a obtenção de parâmetros de mercado para definição do valor estimado da contratação sendo elas: Município de Derrubadas – CNPJ: 94.442.282/0001-20 e Município de Agrolândia – CNPJ: 83.102.582/0001-44.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição da semeadora, do distribuidor de calcário e da plaina agrícola, o Município de Luiziana-PR espera alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da produtividade agrícola por meio da mecanização adequada do plantio e da correção do solo, favorecendo o desenvolvimento das culturas com maior uniformidade e eficiência.
- Melhoria na qualidade do solo, com a aplicação correta e uniforme do calcário, proporcionando melhores condições para o crescimento das plantas e maior aproveitamento dos insumos.
- Otimização dos serviços de infraestrutura rural, especialmente a manutenção e conservação das estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção e o acesso às propriedades rurais.
- Redução de custos operacionais e desperdícios, ao utilizar equipamentos modernos que permitem o controle preciso da quantidade de sementes e corretivos aplicados, além de maior durabilidade e menor necessidade de reparos.
- Ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura aos pequenos e médios produtores rurais, garantindo suporte técnico e operacional eficiente.
- Fortalecimento da agricultura familiar e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, a geração de emprego e a melhoria da qualidade de vida na zona rural.
- Melhoria da gestão pública, por meio do uso racional dos recursos públicos, com aquisição planejada e adequada às reais necessidades do município.

Esses resultados refletem o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável da agricultura local e com a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à comunidade rural.

Luiziana – Pr 15 de outubro de 2025.

Talita Iohana Domingos
Secretária de Planejamento e Controle



Construindo uma nova História